INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Justificativa do Administrador: Objeto: estabelecer as condições para o Município prestar apoio ao transporte de estudantes, os quais frequentam cursos superior e técnico na cidade de Lajeado/RS.

Organização da Sociedade Civil – OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PROGRESSO - ASEPRO**.

Considerando o Parecer Jurídico, Parecer Técnico e manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações de Sociedade Civil determinamos a realização da parceria em pauta. Indicamos a Secretária de Educação e Cultura **Simone Berté** que se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria. O processo deve ser realizado obedecendo às disposições da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores E Lei Municipal Nº 1018.04, de 22 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal